



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 879, DE 25 DE SETEMBRO DE 2001.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR

GESSI JOSÉ BRANDALISE, Prefeito Municipal de Vila Flores,

Faço saber que a Câmara de vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a incluir atividade nº 2091, no Plurianual nº 622, de 30.06.97, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 818, de 25.09.2000, na Lei do Orçamento nº 821, de 30.11.2000, abrindo crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.412,00 (dois mil, quatrocentos e doze reais), dando a seguinte redação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

01 – Fundo da Saúde – Recursos próprios

1375428.2037 – Assistência médica e sanitária a população

3.1.20.00.00.00 – material de consumo.....R\$ 162,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – Gastos não computados com o ensino

0846224.2056 – Esportes amadores

3.2.3.1.00.00.00 – Subvenções sociais.....R\$ 1.800,00

0842188.2065 – Manutenção do ensino fundamental c/ recursos próprios

02 – Manutenção do ensino

4.1.2.0 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 450,00

R\$ 2.412,00

(Dois mil, quatrocentos e doze reais)

Art. 3º – Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a arrecadação a maior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 25 de Setembro de 2001.


GESSI JOSÉ BRANDALISE
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 25/09/2001
GB